

**DIREÇÃO-GERAL DE ARQUIVOS****DESPACHO**

De:DG Silvestre Lacerda	Nº: SUB_AT_12_I/000021
Para: DSAAT, DAEN, DSIPE, DGP	Class.: 000.10.03
Assunto: Consultorias a prestar a entidades aderentes ao programa "administração eletrónica e interoperabilidade semântica"	Data: 22/03/2012

- a. A DGARQ desenvolveu durante o ano de 2011, através de projeto participado pelo SAMA, a Macroestrutura Funcional (MEF). Esta ferramenta, conjuntamente com o MIP - metainformação para a interoperabilidade- constitui o suporte da interoperabilidade semântica e de uma nova forma de organizar e gerir documentos e informação de arquivo.
- b. Estas duas ferramentas formam a base de sustentação para a adesão ao programa Administração Eletrónica e Interoperabilidade Semântica. Este programa que sucede ao anterior projeto "Governo Eletrónico e Interoperabilidade", pretende dinamizar e promover a adesão das instituições da administração pública a este programa e consequentemente a utilizar nos seus sistemas de gestão de arquivo as referidas ferramentas.
- c. A interoperabilidade semântica e qualificação dos sistemas de arquivo da AP e uma área que a DGARQ sempre considerou estratégica, considerando fundamental para este propósito a efetiva dinamização e promoção do referido programa.
- d. Por outro lado é sabido que a DGARQ tem uma objetiva carência de colaboradores que a impede de dar uma resposta eficaz e célere dentro das muitas áreas que funcionalmente lhe são cometidas por Lei.
- e. Torna-se assim indispensável decidir os caminhos táticos mais adequados de forma a privilegiar a dinamização das áreas que à DGARQ surgem como claramente estratégicas e que portanto deverão ser tratadas com prioridade.

Neste entendimento determina-se:

- 1/ A DGARQ contratualizará processos de consultoria nas áreas de elaboração de planos de classificação e de portarias de gestão de documentos preferencialmente com as organizações que tenham aderido ao programa administração eletrónica e interoperabilidade semântica, no âmbito do qual este apoio está previsto.
- 2/ O apoio referido na alínea 1/ será fornecido com especial ordem de prioridade, a projetos que, no contexto do programa "administração eletrónica e interoperabilidade semântica" contem com a participação da Secretaria-geral do respetivo ministério e tenham carácter transversal.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Secretaria de Estado da Cultura*



- 2/ O disposto na alínea 1/ não se aplica a outros tipos de consultoria nomeadamente à elaboração de planos de preservação digital.
- 3/ Neste último caso, no entanto, prevalece o entendimento expresso no despacho SUB\_AT\_09\_I/000044, de 23 de Junho.
- 4/ As instituições que solicitem apoio de consultoria no âmbito das áreas designadas na alínea 1/ e que não sejam aderentes ao referido programa, poderão, após prévia avaliação pelos serviços, de acordo com o expresso no despacho referido na alínea 3, vir a ser objeto de consultoria simplificada por parte da DGARQ.
- 5/ Sobre os projetos de portarias de gestão de documentos que se verifique não estarem em conformidade com a MEF, será exclusivamente emitido parecer nos termos expressos da alínea c) do artº 4º do Decreto-Lei 93/2007, de 29 de Março, não havendo lugar a qualquer ação de consultoria por parte da DGARQ.

O Director-Geral

Silvestre Lacerda